



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 314/2015

Concede Recomposição dos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o reajuste aos Servidores da Câmara Municipal de 7,5% (sete inteiro e cinco décimos por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Quanto ao reajuste do vale alimentação, será obedecido o mesmo índice fixado em negociação coletiva com o Poder Executivo, qual seja, 11,1% (onze inteiros e um décimo por cento).

Art. 3º As despesas para a concessão da recomposição correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, 23 de março de 2015.

Erivaldo Berto Alexandre
Presidente

Diogo Aurélio Silva
1º Secretário

